

RESOLUÇÃO Nº 393 -ANTAQ, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005 .

AUTORIZA A DESINCORPORAÇÃO FÍSICA, CONTÁBIL E A DEMOLIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA UNIÃO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - APSF, LOCALIZADOS NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 44, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta no Processo nº 50300.001202/2004 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2005,

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar a desincorporação física, contábil e a demolição e alienação de bens móveis e imóveis, de acordo com os Termos de Vistoria nºs 01 a 03/2004, de 15 de setembro de 2004, elaborados pela Comissão designada pela Portaria nº 004, de 24 de janeiro de 2003, do Diretor-Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, adquiridos e construídos com recursos da União, que se encontram sob a guarda e responsabilidade da referida Administração, localizados no Porto de São Francisco do Sul.

Art. 2º Autorizar que a alienação dos bens listados no Termo de Vistoria nº 01/2004 sejam processadas mediante doação à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e ao Museu Nacional do Mar, de acordo com o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 3º Determinar que os materiais remanescentes da demolição do prédio da Oficina Mecânica, objeto do Termo de Vistoria nº 02/2004 e do Armazém nº 01, objeto do Termo de Vistoria nº 03/2004, sejam reaproveitados pela administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUIMARÃES BARREIROS

Diretor-Geral

Substituto

Publicada no DOU I , de 22/02/2005